



PR-AC-00012002/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

EDITAL MPF/PR/AC Nº 4/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO DE 2021 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR EM GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PARA UNIDADES DO MPF NO ACRE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações, bem como o regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, nº 539, de 4 de outubro de 2011, e, nº 8, de 3 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de Estágio 2021, para contratação e formação do cadastro de reserva de estagiários de nível superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual, tendo por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior na área de Administração, Contabilidade, Economia, Direito, Sistema de Informação, Comunicação Social/Jornalismo, Engenharia Civil, Arquitetura para a PR/AC, de nível superior em graduação na área de Direito para a PRM/CZS, e de nível superior em pós-graduação na área de Direito para a PR/AC, conforme **ANEXO I**.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1 Para os candidatos ao **estágio de nível superior em graduação**, é necessário estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniada, conforme relação constante do **ANEXO II**.

2.1.1. Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em instituição que não conste no referido ANEXO, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

2.2 É necessário, ainda, ter concluído, **no momento da contratação**:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição; e

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

2.3. Para os candidatos ao **estágio de nível superior em pós-graduação**, o pré-requisito para inscrição neste processo seletivo é estar matriculado em curso de especialização em uma das Instituições de ensino conveniadas, conforme relação constante do **ANEXO II**, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, de pós-graduação, mestrado, doutorado ou de pós-doutorado todos reconhecidos pelo MEC.

2.4. A comprovação dos requisitos constantes no item 2.2 e 2.3 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, e deverá ocorrer no ato da contratação.

2.5. Todos os candidatos deverão ter ciência de que atenderão os requisitos necessários para a realização das provas em plataforma virtual, conforme especificações constantes do item II deste Edital.

3. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco>.

II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO ONLINE:

1. OBJETIVO

Recrutar e selecionar candidatos interessados em concorrer às vagas de estágio do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, mediante a aplicação de provas em ambiente virtual.

2. APLICAÇÃO

As provas serão realizadas por meio do sistema Moodle, em dia e hora a serem informados posteriormente.

3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. O interessado na realização da prova prevista neste edital deverá atender aos requisitos listados abaixo:

3.1.1. Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de Internet, com o modo de compatibilidade ativado;

3.1.2. Ter conexão de Internet estável o suficiente para não interromper a videochamada durante a aplicação da prova;

3.1.3. Ter um e-mail válido, pelo qual possa receber as mensagens de correio eletrônico;

3.1.4. Possuir microfone, alto-falantes e câmera conectados ou integrados ao dispositivo que será utilizado para a realização da prova funcionando corretamente, já testados e previamente ajustados antes da hora da prova. Não será permitido o uso de fones de cabeça ou de ouvido;

3.1.5. Utilizar uma câmera conectada ou integrada ao dispositivo que será utilizado para a realização da prova que possa ser movimentada, de modo a mostrar o ambiente ao redor, a qual deverá permanecer ligada durante toda a prova e direcionada para o rosto do candidato;

3.1.6. Possuir ambiente adequado para a realização das provas, minimamente isolado de ruídos ou de circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação. Caso seja detectado o fluxo de pessoas ou captação de outras vozes no segundo microfone poderá ensejar a desclassificação imediata do candidato. O avaliador poderá solicitar a qualquer momento que seja exibido o ambiente ao redor para assegurar que não ocorram distrações durante a prova;

3.1.7. Não será permitido consultas, uso de telefone celular para outros fins que não seja a realização da prova ou presença de outras pessoas na sala onde o candidato for prestar os exames;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

3.1.8. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido o link de acesso à prova, com a especificação da data e horário pré-definidos, conforme as orientações disponíveis em: <http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco>;

3.1.9. Possuir **instalado, configurado e funcionando** o aplicativo de conferência Zoom, de forma a saber manusear sua câmera, conforme solicitado pelo fiscal;

3.1.10. Não utilizar mais de um monitor, devendo os adicionais/externos ter o seu cabo de vídeo desconectado;

3.1.11. Portar um documento de identificação com foto, que será solicitado a qualquer momento durante a aplicação da prova;

3.1.12. Possuir destreza suficiente para saber operar o computador ou celular, teclado, mouse e o navegador de Internet, de forma a marcar as questões e seguir os comandos do avaliador, sem necessidade de ajuda externa;

3.1.13 Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador e do aplicativo de conferência indicado pela direção do certame;

3.1.14 Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-up diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova;

3.2. Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

4. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO DURANTE A PROVA:

4.1. Os candidatos serão divididos em salas virtuais de fiscalização e cada sala virtual será coordenada por um fiscal de prova.

4.2. O fiscal poderá, a qualquer tempo, solicitar que o candidato movimente sua câmera, de modo a demonstrar o ambiente ao redor.

4.3. O fiscal poderá solicitar ao candidato que não utilize serviços de streaming ou outros que possam comprometer a banda de Internet disponível, comprometendo a aplicação da prova.

4.4. Durante a aplicação das provas, o fiscal deverá garantir que:

a) O candidato se mantenha no campo de visão da câmera durante todo o período de realização da prova, que deverá acontecer de forma contínua e sem interrupções;

b) O áudio do candidato esteja aberto em nível compatível com a conversação durante toda a prova, de forma que possa ouvir eventuais conversas paralelas;

c) Não haja qualquer desvio de foco que não esteja relacionado com a aplicação da prova, o que poderá ensejar sua eliminação imediata;

d) Não haja outras pessoas além do candidato no ambiente utilizado para a realização do teste. Em qualquer ambiente, é dever do candidato garantir que esteja sozinho no ambiente e que se dedica exclusivamente à realização da prova;

e) O candidato não esteja utilizando qualquer tipo de fone de ouvido, ou aparelho similar, devendo o áudio proveniente do avaliador ser reproduzido nas caixas de som ambientes ou integradas.

4.5. Qualquer interrupção do áudio ou vídeo da sessão após a disponibilização da prova poderá ensejar a eliminação imediata do candidato. A câmera deverá permanecer ligada, filmando o candidato durante toda a prova, assim como o seu áudio.

4.6. Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

4.7. O candidato que não atender aos comandos do fiscal, não disponibilizar algo que venha a ser solicitado ou interromper a transmissão inadvertidamente após a disponibilização da prova, será automaticamente eliminado.

4.8. O candidato que desrespeitar a estas regras poderá ser enquadrado em fraude, incorrendo nas penas previstas em lei.

III. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E DO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS:

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.1. A comprovação da deficiência deverá ser feita por laudo médico detalhado, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, a ser encaminhado ao MPF/AC até o último dia disponível para inscrições, por meio de representação no SAC/MPF/AC no link <https://aplicativos.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2>, na forma do item IV.2.1.

1.2. Havendo desatendimento do item anterior, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 10% (dez por cento).

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declaram negras.

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros: I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclaram pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

b) juntar declaração específica devidamente preenchida e assinada de opção para participar da seleção por esse sistema (**ANEXO III**), a ser encaminhada ao MPF/AC até o último dia disponível para inscrições, por meio de representação no SAC/MPF/AC no link <https://aplicativos.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2>;

c) comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

c.1) O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista, quando convocado;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão, quando for o caso, considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

c.2). O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão, quando for o caso.

c.3) O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou por uma Comissão instituída, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.5. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.6. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) preencher, assinar e encaminhar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (**ANEXO IV**), por meio de representação no SAC/MPF/AC no link <https://aplicativos.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2>;

c) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

3.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;
III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação

IV. DA INSCRIÇÃO:

1. Pré-Inscrição

1.1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão preencher o documento “Ficha de Inscrição para Estágio”, disponibilizado na página <http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco>, no período compreendido entre as 00h01min. do dia 16/08/2021 e as 23h59min. do dia 22/08/2021, não tendo nenhuma validade eventuais inscrições feitas fora do referido período.

1.2. O MPF/AC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. Confirmação das inscrições

2.1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão encaminhar em documento único e de forma digitalizada, representação no SAC/MPF/AC no link <https://aplicativos.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2>, no período das 00h01min. do dia 16/08/2021 as 23h59min. do dia 24/08/2021, os documentos abaixo relacionados (legíveis e em formato PDF), não tendo nenhuma validade eventuais envios feitos fora do referido período:

2.1.1. Documento de identidade com foto;

2.1.2. CPF;

2.1.3. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

2.1.4. Histórico escolar detalhado e atualizado;

2.1.5. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

2.1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III), na forma prevista no inciso 2 do item III deste edital;

2.1.7. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV), na forma prevista no inciso 3 do item III deste edital.

2.1.8. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período indicado não terá sua inscrição efetivada.

3. O não atendimento do disposto no item 2.1.5, 2.1.6 e 2.1.7 resultará na inscrição do candidato às vagas gerais.

3.1 Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na mesma representação que encaminhar o laudo médico, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

4. No período de 7 (sete) dias úteis após o período das inscrições, será divulgada, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco>, a lista dos inscritos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, garantido ao MPF o direito de excluir do processo seletivo aqueles que vierem a fornecer dados inverídicos.
6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
7. Os prazos indicados acima poderão ser prorrogado por interesse do MPF/AC.

V. DAS PROVAS

1. O processo seletivo será realizado em uma única etapa, mediante aplicação de uma prova objetiva e uma prova discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
2. A prova objetiva conterà 30 (trinta) questões de múltipla escolha, elaboradas em consonância com o programa constante no Anexo V deste Edital, cada uma contendo 4 (quatro) alternativas, indicadas pelas letras “a”, “b”, “c” e “d”, com apenas uma resposta certa, distribuídas da seguinte forma: Parte Geral e Parte Específica.
 - 2.1 A Parte Geral, comum a todas as áreas, terá 10 (dez) questões versando sobre Língua Portuguesa, elaboradas em consonância com o programa constante no **Anexo V** deste Edital;
 - 2.2 A Parte Específica, pertinente à área escolhida pelo candidato, terá 20 (vinte) questões para a área de formação Direito e 20 (vinte) questões para as demais áreas que versarão sobre conhecimentos específicos de acordo com o quadro constante da alínea “a” do item 9.
3. As provas serão realizadas em dia e hora que serão previamente divulgados no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco>, onde também serão divulgadas eventuais alterações.
4. A prova terá duração de 3 (três) horas, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.
5. O candidato deverá mostrar, quando solicitado, documento de identidade com fotografia.
 - 5.1 Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
 - 5.2 Não será aceito como documento de identificação do candidato a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;
 - 5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
 - 5.4 Não serão considerados como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, e nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
6. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das



PR-AC-00012002/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

provas.

7. Não será permitido o acesso de candidatos após o horário fixado para o início da prova na sala de fiscalização.

8. A ausência na sala de fiscalização resultará em eliminação do candidato, ainda que envie a prova no sistema de provas.

9. A distribuição do número de questões e a pontuação de cada prova estão estabelecidas no quadro abaixo:

a) Prova objetiva

Área de Formação	Número de questões Prova Objetiva		Pontos por questão	Pontuação mínima	Pontuação máxima	
	Língua Portuguesa	Conhecimento Específico				
Administração	10	20		2	30	60
		Conhecimentos Específicos Área Administrativa	10			
		Noções de Informática	10			

Área de Formação	Número de questões Prova Objetiva		Pontos por questão	Pontuação mínima	Pontuação máxima	
	Língua Portuguesa	Conhecimento Específico				
Informática	10	20		2	30	60
		Informática				

Área de Formação	Número de questões Prova Objetiva		Pontos por questão	Pontuação mínima	Pontuação máxima	
	Língua Portuguesa	Conhecimento Específico				
Comunicação Social	10	20		2	30	60
		Comunicação Social				

Área de Formação	Número de questões Prova Objetiva		Pontos por questão	Pontuação mínima	Pontuação máxima	
	Língua Portuguesa	Conhecimento Específico				
Construção Civil	10	20		2	30	60
		Construção Civil				

Área de Formação	Número de questões Prova Objetiva		Pontos por questão	Pontuação mínima	Pontuação máxima	
	Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos				
Direito	10	20		2	30	60
		Grupo I	7			
		Grupo II	6			
		Grupo III	7			



PR-AC-00012002/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

b) Prova discursiva

Área de formação	Prova discursiva	Pontos	Pontuação mínima	Pontuação máxima
. Direito . Comunicação Social	Redação	100	50	100

10. O gabarito da prova objetiva será divulgado no primeiro dia útil após sua realização, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco>.

11. A pontuação da prova discursiva obedecerá aos critérios descritos na alínea “b” do item 9 e consistirá na redação de um texto de, no máximo, 30 (trinta) e, no mínimo, 20(vinte) linhas, cujo tema será divulgado no dia da prova.

11.1 Na correção da prova discursiva serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza e objetividade, argumentação, coerência e coesão textual, pontuação, ortografia e acentuação, concordância, regência e paragrafação;

11.2 A fuga ao tema proposto é motivo suficiente para que a prova não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, atribuindo-se-lhe nota “zero”.

12. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na prova objetiva, conforme alínea “a” do item 9, será eliminado do certame.

13. Serão elaboradas 3 (três) listas para cada área de formação, constando os nomes dos candidatos não-eliminados para cada modalidade de concorrência (livre concorrência, estudante portador de deficiência e sistema de cotas), ordenados conforme a nota obtida na prova objetiva em ordem decrescente

14. Serão corrigidas as provas discursivas somente dos candidatos que obtiverem a pontuação mínima na prova objetiva, obedecendo à ordem resultante do procedimento descrito no item 13. Os demais candidatos serão eliminados do certame.

15. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 50% dos pontos possíveis na prova discursiva (alínea “b” item 9).

16. A nota final do processo seletivo consistirá no somatório das notas da prova objetiva e da prova discursiva.

17. A lista dos candidatos não-eliminados, elaborada em ordem decrescente da nota final, estabelecida no item 16, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco>.

VI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

1. Para efeito de desempate entre candidatos classificados com igual nota final, terá preferência sucessivamente:

- o candidato que obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- o candidato mais idoso.

2. Na classificação final do candidato, será observada a ordem estabelecida no item V. 17 e os critérios de desempate do item 1.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

3. O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ac/estagie-conosco>.

VII. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso, dirigido ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Acre, em face da prova objetiva, no prazo de 2(dois) dias úteis contados da data de divulgação do gabarito preliminar (item IX, 1).
2. Os recursos deverão ser feitos mediante preenchimento e envio de formulário de recurso, por meio do endereço eletrônico <https://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/ouvidoria/app/cidadao/manifestacao/cadastro/2>.
3. Eventuais recursos serão analisados e decididos pelo avaliador responsável pela correção das questões.
4. Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários dispostos no **ANEXO VII** deste Edital, devendo ser datilografados, digitados ou preenchidos com letra de forma ou legível.
5. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo.
7. Recursos cujo teor despreze a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.
8. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.
9. Após a divulgação do resultado da prova discursiva, o candidato terá vista da cópia de sua prova no prazo de 2 (dois) dias e, no mesmo prazo, caso desejar, poderá interpor recurso, de acordo com formulário do **ANEXO VI** deste Edital.
10. Os eventuais recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da prova.
11. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção, para as vagas que surgirem nas unidades mencionadas no **ANEXO I** deste Edital, durante o período de validade do processo seletivo.
2. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.
 - 2.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita através de mensagem ao correio eletrônico prac-nugep@mpf.mp.br, a qualquer momento antes da convocação, ou, em se tratando



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Acre, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

5. É incompatível com o estágio no MPF o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

5.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro estágio nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

6. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Acre, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

6.1 A contratação do aprovado às vagas em nível de pós-graduação fica condicionada a aceitação da Instituição de Ensino à qual está vinculado em assinar Termo de Estágio nesta modalidade.

7. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

7.1. Cópia do RG;

7.2. Cópia do CPF;

7.3. Cópia do comprovante de Residência;

7.4. Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

7.5. Histórico escolar;

7.6. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

7.7. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

7.8. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

7.9. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

7.10. Declaração para inclusão (será disponibilizada pelo MPF);

7.11. Ficha cadastral (será disponibilizada pela MPF);

7.12. Fotografia 3x4;

7.13. Dados de conta-corrente, em nome do candidato, vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú;



PR-AC-00012002/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

7.14. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

IX. DO CRONOGRAMA

1. O cronograma previsto para realização do processo seletivo é:

DATA	EVENTO
16 a 22/08/2021	Inscrições
16 a 24/08/2021	Confirmação das inscrições
26/08/2021	Divulgação de inscritos e horário de realização de provas
27/08/2021	Previsão de realização de provas
27/08/2021	Divulgação do gabarito preliminar
27 a 31/08/2021	Prazo para recurso contra gabarito preliminar
03/09/2021	Previsão de divulgação dos resultados dos recursos, do gabarito definitivo e resultado da prova objetiva
06 a 08/09/2021	Entrevista candidatos inscritos no sistema de cotas (étnico-racial)
09/09/2021	Resultado entrevista inscritos no sistema de cotas (étnico-racial)
10/09/2021	Previsão de divulgação das notas da prova discursiva
10 a 13/09/2021	Prazo para recurso contra correção da prova discursiva
17/09/2021	Previsão de divulgação do resultado final

X. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade de 1 (ano), a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do MPF, interessados em estagiar na instituição, deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Acre.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do MPF:

6.1 A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;



PR-AC-00012002/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

- 6.2 O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) para estágio em nível de pós-graduação e no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), quando de nível superior;
- 6.3 A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- 6.4 A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e
- 6.5 A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Acre.

Rio Branco, 10 de agosto de 2021.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS



PR-AC-00012002/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

ANEXO I

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

UNIDADE DE LOTAÇÃO	CURSOS
Procuradoria da República no Acre (PR/AC) Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 340, bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-632, Rio Branco-AC	Administração, Contabilidade, Economia, Direito, Sistema de Informação, Comunicação Social/Jornalismo, Engenharia Civil, Arquitetura e Pós-Graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul (PRM/CZS) BR-307, Km 09, nº 4.090, bairro Boca da Alemanha, CEP 69.980-00, Cruzeiro do Sul-AC	Direito



PR-AC-00012002/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ACRE

INSTITUIÇÕES DE ENSINO	
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
2	UNIÃO EDUCACIONAL DO NORTE - UNINORTE
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE – U:VERSE
4	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RIO BRANCO - UNIMETA



PR-AC-00012002/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

ANEXO III

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTO RECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no tópico 2 do item III do Edital de Abertura nº 01/2020, sob as penas da lei que sou () preto() pardo. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:	Assinatura do candidato:
---------------	--------------------------



PR-AC-00012002/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

ANEXO IV

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTO RECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no tópico 3 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou _____.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:	Assinatura do candidato:
---------------	--------------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (Comum para todas as áreas de formação)

Serão aceitas as convenções ortográficas nova e antiga.

1. Compreensão e interpretação de texto.
2. Ortografia oficial.
3. Acentuação gráfica e colocação pronominal.
4. Emprego das classes de palavras.
5. Emprego do sinal indicativo de crase.
6. Sintaxe.
7. Pontuação.
8. Concordância nominal e verbal.
9. Regência nominal e verbal.
10. Significação das palavras (semântica).

ÁREA: 01 – ADMINISTRATIVA

A) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ÁREA ADMINISTRATIVA.

1. Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar nº 75/1993): Da Definição, dos Princípios e das Funções Institucionais; Dos Instrumentos de Atuação; Da Estrutura; Do Ministério Público Federal;
2. Legislação aplicável a licitações e contratos: 2.1. Lei 8.666/93: Princípios; Definições; Licitação (Modalidades, Limites e Dispensa); Da Formalização dos Contratos; Da Execução dos Contratos. 2.2. Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Noções de Administração Financeira e Orçamentária; 3.1. Princípios Orçamentários; 3.2. Orçamento Público; 3.3 Lei No 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964: Da Proposta Orçamentária; Da elaboração da Lei de Orçamento; Do Exercício Financeiro; Da Execução do Orçamento.
4. Noções de planejamento organizacional; 4.1. Planejamento estratégico; 4.2. Planejamento tático; 4.3. Planejamento operacional.
5. Noções de Gestão de Pessoas; 5.1. Treinamento e Desenvolvimento; 5.2 Motivação; 5.3. Liderança; 5.4 Comportamento Organizacional; 5.5. Gestão de Conflitos; 5.6. Gestão por competência.
6. Noções de Administração de Materiais; 6.1 Conceito; 6.2. Os produtos/serviços; 6.3. Fluxo de materiais; 6.4. Estoques; 6.5. Suprimentos; 6.6. Armazenamento; 6.7. Logística.
7. Principais Escolas da Administração; 7.1. Abordagem Clássica; 7.2. Abordagem Humanística; 7.3. Abordagem Contingencial.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

B) NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

1. Correio Eletrônico: envio e recebimento de mensagens; anexação de arquivos; cópias;
2. LibreOffice Writer 7 em português: edição e formatação de textos;
3. LibreOffice Calc 7 em português: edição e formatação de planilhas eletrônicas;
4. Microsoft Windows 7 e 10 em português: criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso de menus, uso de aplicativos;
5. Navegação Internet: conceitos de URL, links, sites, e utilização de softwares navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Chrome);
6. Redes Microsoft: compartilhamento de pastas e arquivos, localização e utilização de computadores e pastas remotas.

ÁREA: 02 – DIREITO

GRUPO I (comum aos níveis de graduação e pós-graduação)

1. Divisão de poderes. Independência e harmonia entre poderes. Mecanismos de freios e contrapesos;
2. Direitos fundamentais. Características. Dimensões objetiva e subjetiva. Eficácia vertical e horizontal;
3. Princípio da isonomia. Ações afirmativas. Igualdade e diferença. Teoria do impacto desproporcional;
4. Ministério Público: princípios e funções constitucionais. Organização;
5. Direitos sociais: enunciação, garantias e efetividade. Princípio da proibição do retrocesso. Mínimo existencial e reserva do possível;
6. Proteção constitucional das comunidades tradicionais. Multiculturalismo e interculturalidade. Consulta livre, prévia e informada;
7. Controle de constitucionalidade e convencionalidade;
8. Normas constitucionais sobre controle externo. Tribunal de Contas;
9. Princípios e regras constitucionais da Administração Pública;
10. Improbidade administrativa: sujeitos e atos. Lei n. 8.429/1992;
11. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Acordo de leniência.

GRUPO II (comum aos níveis de graduação e pós-graduação)

1. A constitucionalização do Direito Civil e a influência dos direitos humanos;
2. Estatuto da Pessoa com Deficiência. A proteção dos interesses dos incapazes e o papel do Ministério Público (aspectos materiais e processuais);
3. Direito à liberdade de expressão e direitos da personalidade. O discurso de ódio (*hate speech*). Direito ao esquecimento;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

4. Responsabilidade civil extracontratual. Dano moral coletivo. Danos sociais (aspectos materiais e processuais);
5. O papel do Ministério Público na defesa do consumidor. Princípios e direitos básicos da Lei n. 8.078/1990;
6. Meio ambiente e direitos fundamentais;
7. Princípios de Direito Ambiental;
8. Estatuto das Cidades. Cidades sustentáveis;
9. Licenciamento ambiental. Audiências públicas;
10. Espaços territoriais especialmente protegidos. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC);
11. O Ministério Público no processo civil;
12. Instrumentos e técnicas extraprocessuais de atuação em tutela coletiva: inquérito civil, termo de ajustamento de conduta, recomendação e audiência pública;
13. Ação civil pública e ação de improbidade administrativa;
14. Procedimento das ações coletivas. Competência para ações coletivas. Coisa julgada e litispendência em ações coletivas;
15. Direitos e interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos. Teoria geral do processo coletivo.

GRUPO III (apenas GRADUAÇÃO)

1. Princípios de Direito Penal;
2. Crime – tipicidade, ilicitude (antijuridicidade) e culpabilidade;
3. Penas – espécies, dosagem e aplicação;
4. Extinção da punibilidade;
5. Tráfico ilícito de drogas – crimes e procedimento penal (Lei n.º 11.343/2006);
6. “Lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores – crimes e procedimento penal (Lei n.º 9.613/1998);
7. Organizações criminosas – crimes e procedimento penal (Lei n.º 12.850/2013);
8. Crimes contra a liberdade pessoal;
9. Crimes contra o patrimônio;
10. Crimes contra a fé pública;
11. Crimes contra a Administração Pública;
12. Crimes contra a ordem tributária e a ordem econômica (Lei n.º 8.137/1990);
13. Crimes contra o meio ambiente e o patrimônio cultural (Lei n.º 9.605/1998);
14. Princípios de processo penal;
15. Inquérito policial;
16. Ação penal – espécies;
17. Denúncia;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

18. Competência da Justiça Federal;
19. Transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal;
20. Habeas corpus, apelação e recurso em sentido estrito;
21. Prisões. Liberdade provisória. Medidas Cautelares;
22. Juizados especiais criminais – institutos e procedimentos.

GRUPO III (apenas PÓS GRADUAÇÃO)

1. Princípios de Direito Penal;
2. Extinção da punibilidade;
3. Crimes contra a organização do trabalho e redução a condição análoga à de escravo;
4. Contrabando e descaminho;
5. Crimes contra a Administração Pública;
6. Crimes contra a ordem tributária e a ordem econômica;
7. Tráfico ilícito de drogas – crimes e procedimento penal;
8. Crimes contra o meio ambiente e o patrimônio cultural;
9. Corrupção;
10. Princípios de processo penal;
11. Inquérito policial e investigações criminais;
12. Habeas corpus, apelação e recurso em sentido estrito;
13. Transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal;
14. Controle externo da atividade policial;
15. O Ministério Público no processo penal brasileiro;
16. Conflito de atribuições entre membros de Ministério Público. Declínio de atribuição;
17. Competência da Justiça Federal.

ÁREA: 03 – INFORMÁTICA

A) CONCEITOS ESPECÍFICOS DE INFORMÁTICA

1. Correio Eletrônico: envio e recebimento de mensagens; anexação de arquivos; cópias.
2. LibreOffice Writer 5 em português: edição e formatação de textos.
3. LibreOffice Calc 5 em português: edição e formatação de planilhas eletrônicas.
4. Microsoft Windows 7 e 10 em português: criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso de menus, uso de aplicativos.
5. Navegação Internet: conceitos de URL, links, sites, e utilização de softwares navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Chrome).
6. Redes Microsoft: compartilhamento de pastas e arquivos, localização e utilização de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

computadores e pastas remotas.

7. Conceitos Básicos de Intranet e Internet.

8. Sistemas Operacionais: processos e threads; gerenciamento de memória; sistemas de arquivos; operação e configuração de sistemas operacionais Linux e Windows.

9. Linguagens de Programação: Tipos de Dados Elementares e Estruturados; Subprogramas (Funções e Procedimentos); Estrutura de Controle; Compilação e Interpretação de Programas; Algoritmos e Estrutura de Dados; Orientação a Objetos; Modelagem de dados.

10. Hardware: Histórico; Arquitetura e Funcionamento dos Microcomputadores Padrão IBM PC; Arquitetura Geral de Microprocessador; Placas-Mãe e Chipsets; Tipos de Memória; Memória RAM; Barramentos; Discos Rígidos; Interfaces e Monitores de Vídeo; Dispositivo de Entrada e Saída; Instalação, Configuração e Utilização de Periféricos; Instalação, Montagem, Configuração e Manutenção de Microcomputadores.

11. Segurança da Informação: Senhas; Backup e Arquivamento; Vírus e os Programas de Proteção e Remoção.

12. Redes de computadores: Conceitos e configurações básicas; Elementos de interconexão (hubs, switches e roteadores); Suporte a rede lógica e física (cabearamento estruturado); Modelo OSI; Arquitetura TCP/IP (camadas de rede, endereçamento, máscara de sub-rede); Redes sem fio (conceitos, configurações e métodos de segurança).

ÁREA: 04 – COMUNICAÇÃO SOCIAL

A) CONCEITOS ESPECÍFICOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1.O Ministério Público na Constituição Federal de 1988. Assessoria de Comunicação. Planejamento de Comunicação: definição de públicos externos e internos, seleção de instrumentos, aferição de resultados. Assessoria de Imprensa. Redação para rádio e mídia impressa. A imprensa e a objetividade. Gêneros de redação jornalística: definição e elaboração de notícia, informativo, comunicado, *release*. Elementos básicos sobre processo e planejamento gráfico.

ÁREA 05 – CONSTRUÇÃO CIVIL

A) CONCEITOS ESPECÍFICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

1. Projetos e execução de obras civis.

2. Instalações provisórias: canteiro de obras, proteção e segurança.

3. Materiais de construção civil e estruturas metálicas, de madeira e de concreto.

4. Controle tecnológico.

5. Segurança e higiene do trabalho.

6. Desenho técnico.

7. Especificação de materiais e serviços.

8. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura, etc.).

9. Controle de execução de obras e serviços.

10. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

totais, BDI e encargos sociais, SINAPI e outros bancos de preços – levantamento de quantidades; cronograma físico-financeiro.

11. Noções de leitura e análise de projetos arquitetônicos, estrutural, elétrico, hidrossanitário, águas pluviais, luminotécnico e climatização.

12. Instalações prediais e construção: alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, hidrossanitárias.

13. Documentação da obra: diários e documentos de legalização.

14. Licitações e contratos da Administração Pública – Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações e Regime Diferenciado de Contratação – Lei 10.520/2002.

15. Conhecimentos básicos em AutoCAD, planilhas eletrônicas e editor de textos.

16. Normatização: NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; ABNT NBR 9050:2015, ABNT NBR 5625:1998, ABNT NBR 6118:2014, ABNT NBR 6092:1978.

17. Noções de fundações.



PR-AC-00012002/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

ANEXO VI

NÚMERO DO RECURSO

CAPA DE RECURSO - PROVA DISCURSIVA

1- Identificação do candidato

- 1.1 - Nome:
1.2 - Número da Inscrição:
1.3 – Área de Formação:

2 - Solicitação

Solicito revisão do resultado provisório na prova discursiva, conforme as especificações inclusas.
_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato

Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1- O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a- um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios;
- b- um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, exclusivo para a dissertação e/ou para cada questão discursiva;
- c- em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
- d- com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível.

2- Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSOS ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.



PR-AC-00012002/2021

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

NÚMERO DO RECURSO

JUSTIFICATIVA DE RECURSO - PROVA DISCURSIVA

QUESTÃO OBJETO DO RECURSO: ()

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO



PR-AC-00012002/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

ANEXO VII

NÚMERO DO RECURSO

CAPA DE RECURSO - PROVA OBJETIVA

1- Identificação do candidato

- 1.1 - Nome:
1.2 - Número da Inscrição:
1.3 - Área de Formação:

2 – Solicitação

Solicito revisão do gabarito oficial preliminar da prova objetiva referente a questão(ões) _____ conforme as especificações inclusas.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato

Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1- O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a- um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios;
- b- um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, exclusivo para cada questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
- c- em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
- d- com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível.

2- Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSOS ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO



PR-AC-00012002/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

NÚMERO DO RECURSO

JUSTIFICATIVA DE RECURSO - PROVA OBJETIVA

1- QUESTÃO OBJETO DO RECURSO: ()

1.1 - Resposta do Candidato ()

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO